



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 21 de Julho de 2023

Edição Nº: 927



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

DESPACHO

1. Trata-se de Requerimento postulado pela Diretora de Recursos Humanos, Lucineide Guilherme de Souza, para a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA.
2. Tal pedido se dá em face do Ofício n.º 168/2023 - PJ elaborado pelo Ministério Público do Estado do Paraná e encaminhado à Diretora de Recursos Humanos, no qual, visando instruir a Notícia de Fato n. MPPR-0050.23.000003-1. solicita a instauração de processo administrativo disciplinar em face da servidora supracitada a fim de que sejam apuradas as questões afetas à frequência da mesma (nos termos do cartão ponto encaminhado).
3. Pois bem, tendo em vista o conhecimento por meio do Requerimento encaminhado pela Diretora de Recursos Humanos, este Município, agindo de acordo com os proclames legais, **com base no artigo 155, e seguintes, do Estatuto dos Servidores Municipais**, determina a **abertura de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar a assiduidade da servidora JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 21 DE JULHO DE 2023.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 21 de Julho de 2023

Edição Nº: 927



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 148/2023

SÚMULA: Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração e eventual responsabilização de fatos praticados pela Servidora Pública JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA - Contadora do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. **Natal Casavechia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **resolve**:

Art. 1.º – Determina a abertura da Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 155, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; cujo objeto é o ofício n.º 168/2023 - PJ elaborado pelo Ministério Público do Estado do Paraná e encaminhado à Diretora de Recursos Humanos, no qual, visando instruir a Notícia de Fato n. MPPR-0050.23.000003-1. solicita a instauração de processo administrativo disciplinar em face da servidora JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA a fim de que sejam apuradas as questões afetas à frequência da mesma (nos termos do cartão ponto encaminhado).

Art. 2.º - Fica responsável pela instrução do procedimento mencionado no artigo anterior a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo de Responsabilidade, constituída por meio do Decreto n.º 124/2023.

Art. 3.º - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar as suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por uma vez por igual período.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos vinte e um de julho de 2023.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal